

LEI n° 1.039

Cria o cargo de Diretor da Rodoviária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral Permanente de Funcionários, o cargo de Diretor da Estação Rodoviária, com a lotação de 1 funcionário e vencimentos mensais de Cr\$ 2.310,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Janeiro de 1977.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal